

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO N° 008/2025 – EMPREL

Contratação de Serviços de Plataforma de leitura com licença de uso de biblioteca digital de e-books, gamificada, com disponibilização de acervos e conteúdos digitais para os estudantes da Rede Municipal de Ensino do Recife

**Despacho SEDUC/SEGP N° 128/2025
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DO RECIFE**

Parecer Técnico nº 008/2025 - Em Resposta ao
Despacho SEDUC/SEGP Nº 128/2025 -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise e elaboração de parecer técnico, referente a “Contratação de Serviços de Plataforma de leitura com licença de uso de biblioteca digital de e-books, gamificada, com disponibilização de acervos e conteúdos digitais para os estudantes da Rede Municipal de Ensino do Recife”

Através do Despacho SEDUC/SEGP Nº 128/2025 a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO explicita que: “Em conformidade com as recomendações do Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município (doc. 4773240), submetemos à análise e manifestação técnica dessa EMPREL, a presente proposição, tendo por objeto o “Registro de Preços, para Contratação de Serviços de Plataforma de leitura com licença de uso de biblioteca digital de e-books, gamificada, com disponibilização de acervos e conteúdos digitais para os estudantes da Rede Municipal de Ensino do Recife, pelo período de 12 (doze) meses, consoante às condições, especificações contidas no Termo de Referência” consoante os questionamentos a seguir:

Análise prévia acerca de sua eventual compatibilidade e ausência do risco de causar eventuais impactos negativos no desempenho do ambiente da Rede Corporativa de Dados da Prefeitura do Recife e nos equipamentos que serão utilizados pela Secretaria e rede de ensino (tablets, notebooks, PCs, etc.) para acesso e fruição do serviço a ser contratado.

É importante ressaltar, que esta Secretaria de Educação já contratou anteriormente serviços de Plataforma de Livros Digitais, sem contudo, ter vislumbrado registros de vulnerabilidades ou impactos negativos em infraestrutura ou dados.

Ante o exposto, solicita-se manifestação dessa EMPREL sobre os pontos supracitados, a fim de cumprir às ressalvas para a publicação do edital.”

Por envolver sistemas e serviços de informática, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Recife, através do despacho supra citado, de 01 de Abril de 2025, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca da contratação pretendida, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

A Secretaria de Educação apresenta, no Termo de Referência ora analisado, as seguintes considerações e motivações para a contratação:

“2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa dar continuidade ao pleno desenvolvimento das competências leitoras dos estudantes, considerando que até novembro de 2024, foram oferecidos recursos para o incentivo do hábito da leitura, como política de responsabilidade da Rede Municipal de Ensino.

Para tanto, propõe a Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica, nova contratação de uma plataforma digital de livros observadas às razões expostas a seguir:

A Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife reconhece que a leitura é um direito fundamental que deve ser assegurado com qualidade para todos os estudantes, desempenhando um papel crucial no desenvolvimento cognitivo e na promoção da igualdade de oportunidades. Nesse sentido, em 2006 criou o Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, estabelecendo diferentes estratégias para a garantia do desenvolvimento das habilidades de leitura, como compreensão e fluência leitora e das habilidades de escrita a partir do trabalho de desenvolvimento textual, visando a melhoria do desempenho das competências de linguagem e comunicação desses estudantes.

Nesse contexto, a rede vem oportunizando o acesso dos estudantes a uma ampla variedade de livros digitais, por meio de plataforma de leitura, que permite a disponibilização de e-books, jornais e revistas do mundo todo como uma forma alternativa, moderna e atualizada à comunidade escolar, possibilitando que professores e estudantes tenham amplo acesso aos livros atualizados e contextualizados às faixas etárias. Além de oferecer recursos tecnológicos que permitem aos leitores indicarem livros para outros leitores dentro do espaço digital ou dialogarem com novas formas de comunicação como a Inteligência Artificial.

Assim, uma biblioteca de livros digitais proporciona uma solução eficiente para a promoção da leitura, permitindo que os estudantes tenham acesso a um acervo diversificado e atualizado, capaz de atender às diferentes necessidades e níveis de leitura. Esse recurso tecnológico facilita a integração da leitura no cotidiano escolar, possibilitando que os professores utilizem os conteúdos disponíveis para planejar atividades pedagógicas mais dinâmicas e interativas, que despertem o interesse dos estudantes.

Todo esse investimento da Secretaria de Educação do Recife na formação leitora dos estudantes vem se refletindo nos dados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do município nos últimos anos. Recife se destaca como uma das 10 capitais brasileiras com as maiores médias nos anos finais do ensino fundamental e subiu duas posições nos Anos Iniciais nos resultados do IDEB. O município superou o índice nacional para as redes pública estadual e municipal de ensino e avançou 15 posições no ranking de alfabetização infantil em dois anos, passando do 21º lugar em 2021 para o 6º lugar em 2023. Atualmente, 62,4% dos estudantes estão alfabetizados na idade correta, de acordo com critérios do Ministério da Educação (MEC), consolidando Recife como a 6ª capital brasileira com as melhores taxas de alfabetização. Esses resultados colocam o município acima da média nacional, que é de 56%, e do índice de Pernambuco, que é de 59%.

Outrossim, o município de Recife mantém seu compromisso em avançar na promoção da leitura como prática entre a população estudantil e avançar nesses resultados, garantido uma educação de qualidade para todos. Por isso, uma plataforma que desenvolve a leitura e permite o acompanhamento dessa habilidade e, ainda, permite o desenvolvimento da escrita a partir de uma interação lúdica, apoia e colabora com esses índices por meio de práticas metodológicas mais inovadoras.

Esse investimento em práticas inovadoras nas formas de ensinar e aprender, atrai os estudantes do ponto de vista da experiência de interação e garante uma metodologia pedagógica que envolve a autonomia e

protagonismo dos estudantes, um dinamismo para a aprendizagem e desenvolvimento de metodologias ativas por parte dos docentes.

Dessa forma, as licenças de uso serão ofertadas aos estudantes, devendo, professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares e técnicos pedagógicos, também estarem cadastrados como usuários da referida plataforma, de modo a acompanhar todo o processo, a fim de engajar as leituras dos estudantes, bem como utilizar os acervos em seus planejamentos docentes.

Ante o exposto, a contratação de serviços com disponibilização e manutenção da plataforma digital de livros para o ano letivo vindouro de 2025, assegura a continuidade das ações de incentivo à leitura e ao desenvolvimento das competências leitoras, conforme evidenciado pela evolução dos resultados de aprendizagem.

É importante ressaltar que essa contratação envolve diversos aspectos fundamentais para a sua eficácia, tais como:

- A plataforma deverá comportar o acesso de vários usuários ao mesmo tempo, possibilitando acesso simultâneo a mesma obra consultada;
- A seleção e curadoria de um acervo digital abrangente, que contemple obras literárias, informativas e de referência, adaptadas aos diferentes níveis de ensino;
- A disponibilização de funcionalidades que permitam o acompanhamento e registro do progresso de leitura dos estudantes, oferecendo relatórios que subsidiem a atuação pedagógica dos professores;
- A formação de professores e demais profissionais da educação para o uso adequado da plataforma, garantindo que possam explorar todo o potencial da ferramenta em sala de aula;
- A oferta de suporte técnico contínuo para a manutenção e atualização da plataforma, assegurando seu funcionamento ininterrupto e o acesso contínuo aos recursos disponíveis.
- Observância das normas pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes, e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis, ao realizar qualquer tipo de tratamento de dados pessoais no âmbito da execução do objeto.

Essas ações são fundamentais para promover o desenvolvimento de práticas pedagógicas que incentivem a leitura e permitam que os estudantes avancem em sua formação leitora, identificando suas dificuldades e potencialidades. Além disso, a plataforma de livros possibilita a personalização das atividades de leitura, atendendo às necessidades individuais dos estudantes e promovendo a inclusão digital.

No contexto escolar, o uso da plataforma digital de livros permite aos professores planejar estratégias de ensino que integrem a leitura de forma significativa em todas as disciplinas, potencializando o desenvolvimento das habilidades leitoras em diferentes contextos. A nível de gestão, a Secretaria de Educação pode utilizar os dados gerados pela plataforma para monitorar a evolução das competências leitoras dos estudantes, identificando áreas que necessitam de maior investimento pedagógico.

Ademais, a utilização de uma plataforma digital de livros com critérios metodológicos sólidos proporciona transparência e prestação de contas, fortalecendo a confiança da comunidade escolar no sistema educacional. Com dados concretos e análises bem fundamentadas, é possível envolver pais, estudantes e a comunidade em geral no processo de formação leitora, consolidando a parceria entre a escola e a sociedade.

Além dos benefícios pedagógicos, a adoção de uma plataforma digital de livros atende aspectos legais, conforme disposto na Lei nº 13.696, de 12 de julho de 2018, que institui a Política Nacional da Leitura e da Escrita e possui como diretrizes e objetivos traçados o reconhecimento da leitura e da escrita como um direito de todos, sendo necessário implementar meios de estímulo à leitura, e, decorrente desta, viver uma vida mais digna, contribuindo com a construção de uma sociedade mais justa. Dentre as diretrizes dispostas no art. 2º da Lei nº 13.696/2018, destaca-se a universalização do direito ao acesso ao livro, leitura e escrita e reconhece a leitura e a escrita como um direito ao exercício pleno da cidadania.

Nesse contexto, a Secretaria de Educação do Recife considera a contratação dos serviços para a plataforma digital de livros uma medida estratégica para a organização e a melhoria contínua dos processos de ensino e aprendizagem, garantindo que todos os estudantes tenham a oportunidade de desenvolver plenamente suas habilidades leitoras e, assim, alcançar o sucesso acadêmico e social.

Para a contratação ora proposta, os quantitativos foram estimados com base no número de estudantes do Ensino Fundamental, dos Programas de Correção de Fluxo e da EJA matriculados na Rede Municipal de

Ensino do Recife, fornecido pelo Setor de Informações e Ordenamento da Rede - SIORE, no mês de agosto de 2024, mais uma reserva técnica de até 10%, levando em consideração que cada estudante matriculado deverá ser assistido por um sistema educacional inclusivo e acolhedor promovido pela Prefeitura do Recife, através de sua Secretaria de Educação na forma da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica, e que garanta o fortalecimento da formação leitora estudantil, dessa forma, verifica-se que é plenamente oportuna a contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de plataforma de leitura com licença de uso de biblioteca digital de e-books.

No quadro 01, estima-se os quantitativos de licenças para o objeto conforme abaixo:

Quadro 01. Estimativa de Quantidades

Etapa/modalidade de Ensino	Estudantes Matriculados	Estimativa Estudantes (acrescida 10%)
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	53.625	5.362
Ensino Fundamental – Anos Finais	14.156	1.416
Correção de Fluxo	1.455	146
Educação de Jovens e Adultos (EJA)	4.389	439
TOTAL	73.625	7.363
TOTAL GERAL	80.988	

Fonte: Sege

Referência: agosto/2024

Produção: Setor de Informações e Ordenamento da Rede – SIORE

Observa-se ainda que o quantitativo de licenças deve considerar uma reserva técnica de até 10% (dez por cento) dos estudantes matriculados no momento da contratação. Tal necessidade justifica-se pelo fato da Rede Municipal de Ensino do Recife apresentar um crescimento dinâmico e contínuo no número de matrículas ao longo dos anos letivos. Esse fenômeno é resultado da demanda crescente por vagas na rede, impulsionada principalmente por mudanças de domicílio e pela chegada de estudantes provenientes de outras redes de ensino. O constante fluxo de novos estudantes reflete a confiança na qualidade do ensino oferecido pela rede municipal, bem como a busca por oportunidades educacionais enriquecedoras.

Entretanto, esse crescimento não é apenas observado no início de cada ano, mas ao longo de todo o ano letivo fazendo com que a Rede se adapte ao processo de expansão para atender às demandas em constante evolução da comunidade escolar, garantindo, inclusive, recursos e atendimento adequados para todos os ingressantes.

No entanto, considerando que os quantitativos de licenças perpassam pelo número de estudantes efetivamente cadastrados na plataforma, tem-se por observar a natureza variável da contratação.”

ESCOPO DA ANÁLISE

A presente análise técnica foi realizada com base no documento “Termo de Referência 8 COM AJUSTES (4297661)” anexo ao Processo SEI 32.029947/2024-19.

O escopo desta análise e parecer técnico engloba todos os aspectos técnicos de TIC presentes na documentação citada, quanto ao objeto da contratação, descrição da solução técnica e serviços técnicos, sigilo de informação, propriedade intelectual, direitos autorais envolvidos nas soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, transferência de conhecimentos,

tecnologias e técnicas adotadas, riscos e garantias técnicas, qualidade dos produtos e serviços, metodologias, técnicas e tecnologias adotadas, e métricas dos serviços.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... *parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Foram analisados os seguintes aspectos técnicos quanto a contratação pretendida através da documentação apresentada:

Quanto ao Objeto e descrição dos serviços técnicos de TIC:

As informações estão presentes e explicitadas de forma clara e objetiva no Termo de Referência(TR) analisado. As necessidades de contratação e os itens de serviços e quantitativos a serem contratados estão descritos no TR apresentado e analisado. Atendem às necessidades da Secretaria de Educação, conforme justificativas explicitadas.

Quanto ao sigilo de informações, confidencialidade:

De acordo com os documentos apresentados, todas as condições e regras de confidencialidade e sigilo exigidos atendem às normas legais. No Termo de Referência analisado está previsto o atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

Quanto a propriedade intelectual e direitos autorais:

A documentação apresentada atende às necessidades de garantias quanto aos Direitos Autorais, inclusive prevendo que a solução deve “Contemplar solução tecnológica que impeça a transferência dos arquivos de dados para os dispositivos e leitura visando maior segurança e proteção contra a violação dos direitos autorais.

Quanto a técnicas e tecnologias envolvidas:

Todas as especificações dos serviços, tecnologias, métricas, condições e conhecimentos técnicos exigidos estão presentes nos documentos técnicos apresentados. Inclusive o TR define a “Disponibilização de E-books no formato padrão ePub, ePub2, ePub3 e PDF”, padrões para a natureza de arquivos para soluções de e-book.

Quanto aos riscos e garantias técnicas:

As garantias necessárias estão previstas, sobretudo quanto ao atendimento de compatibilidade e segurança, não representando riscos ao ambiente tecnológico da Prefeitura do Recife. Por se tratar de solução “web” com hospedagem da solução disponibilizado em provedor do próprio fornecedor, na rede mundial de computadores, a operação dos serviços por princípio de aplicações “web” hospedadas em ambientes de terceiros, não representam riscos para o ambiente tecnológico da Prefeitura do Recife.

A contratação prevê ainda a “Realização de estudo diagnóstico de infraestrutura da rede para estruturação do Plano de Trabalho para implementação, manutenção e suporte do serviço contratado.

Quanto a qualidade dos produtos e serviços, metodologias, técnicas e tecnologias adotadas:

A comprovação da capacidade técnica está prevista na documentação a ser apresentada pelo fornecedor a ser contratado, conforme regras definidas no próprio TR.

Quanto a métricas dos serviços de TIC a serem contratados e aceitação dos serviços a serem realizados:

As condições e parâmetros para a medição estão apresentados, justificados e detalhados na documentação apresentada e analisada.

Entendemos que a definição das necessidades quanto aos serviços técnicos de TIC, tecnologias envolvidas, requisitos funcionais, sistemas, portais e aplicativos envolvidos na contratação proposta, bem como os quantitativos necessários de serviços a serem contratados, foi alvo da atenção da Área Gestora da Secretaria de Educação, que detém o conhecimento necessário do negócio para desempenhar essa atividade.

Entendemos ainda que, a partir da análise técnica realizada nos documentos citados, estão presentes as condições necessárias para a contratação dos serviços propostos quanto às condições técnicas e de acompanhamento dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC adequados para o atendimento às necessidades apresentadas pela Secretaria de Educação.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Todas as garantias necessárias quanto a execução e continuidade de negócios, suporte técnico, transferência de conhecimentos e tecnologias empregadas, garantias de serviços, segurança das informações e serviços técnicos de TIC, foram encontradas no Termo de Referência analisado.

ANEXOS

Todos os documentos analisados e citados no presente parecer técnico constam do processo SEI 32.029947/2024-19

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos em todos os pontos do escopo da análise técnica, **estamos de acordo** com o Despacho SEDUC/SEGP Nº 128/2025 para consecução do seu objeto, não havendo em que obstar à contratação no tocante aos aspectos analisados e descritos neste documento.

Recife 03 de Abril de 2025

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
JORGE LUIZ SILVA ARAUJO
CPF: ***.254.804-53 DATA: 03/04/2025 16:02
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 622b2437-bc9f-44f1-9602-9d5b45b0bdad
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Jorge Luiz Silva Araujo
Matrícula: 470-7
Analista de Informática

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALONSO JOSE DA SILVA FILHO
CPF: ***.708.274-87 DATA: 04/04/2025 14:37
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 84cfb2b9-e50d-4a8c-a63b-e31e67adc74e
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Alonso José da Silva Filho
Matrícula: 232-1
Analista de Informática
Diretoria de Planejamento e Atendimento - DPA